



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

39

PARECER JURÍDICO Nº 207.2019

Assunto: Projeto de Resolução nº 9, de 2019.

Protocolo: 2139.2017.

Requerente: Vereador Renato Reimann.

Objetivo: *Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.*

Autor do PL: Mesa.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Renato Reimann a análise do Projeto de Resolução nº 9, de 2019 que *altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.*

É o relatório.

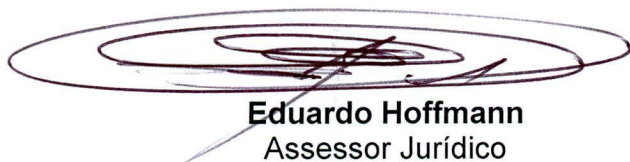
II. Parecer

Cumpra salientar que, na forma da letra 'b' do número 8, do inc. XIII do art. 44 do Regimento Interno desta Casa, a propositura de projetos tendentes à alteração do Regimento Interno é de competência da Mesa, estando, portanto, adequada neste aspecto a propositura.

Conquanto ao mérito da proposição, este é de cunho político, portanto, foge à competência desta assessoria jurídica.

É o parecer.

Toledo, 31 de julho de 2019.



Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico



Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico